BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SEPARATA II DO BOLETIM ANO 29 - Nº 05 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 31 DE MAIO DE 2022

Retificar - Pensões

PORTARIA – RP Nº 0054/2022

Campina Grande, 10 de maio de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0070/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0059/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 09, de 01 a 30 de setembro de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ÂNGELA DE SOUSA DANTAS**, dependente do servidor falecido **JEAN FERNANDES DANTAS**, **matrícula nº 5784**, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, a partir de 19/07/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0055/2022

Campina Grande, 11 de maio de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0059/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0057/2020, publicada no Boletim Oficial, Ano 27, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, dependente da servidora aposentada falecida **MARINEZ DOS ANJOS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 23.277-7, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 06/10/2020, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – RP Nº 0056/2022

Campina Grande, 11 de maio de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0083/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0065/2021, publicada no Boletim Oficial, Ano 28, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CECÍLIA BATISTA DA COSTA**, dependente da servidora falecida **REJANE DA ROCHA BATISTA**, **matrícula nº 12698**, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração da servidora, a partir de 26/09/2021, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

SUNARA PESSOA MACIEL
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidência@ipsem.org.br